



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratacoes E Compras

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009022306100-03

PROCESSO Nº 0090223061 - 386.00000309/2023-16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 009022306100 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM E A EMPRESA MACIEL CONSULTORES S/S.

Pelo presente instrumento, elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais, e, de outro lado, a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S**, CNPJ nº 10.757.529/0001-08, com sede em Brasília/DF, na ST Setor de Clube Esportivos Sul, Trecho 2, Beira Lago, LT 39, Sala 4S, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, concordam em aditar o contrato firmado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULOS E PERÍCIAS JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as disposições do [Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) (Código Penal), das normas internas específicas da CPTM e do Código de Conduta e Integridade e Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, normas setoriais ou gerais sobre o tema, no âmbito da execução do objeto deste Contrato, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1 OBJETO

1.1 O presente termo de aditamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução contratual em 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico – Financeiro - Anexo 1 e Planilha de Quantidades e Preços - Anexo 2, ambos deste instrumento.

2 VALOR

2.1 O valor do presente aditamento é de R\$ 278.280,00 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), data base maio/2022.

3 RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 009022306100 e dos Termos de Aditamento nºs 01 e 02 que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**

ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Diretora Administrativa e Financeira

ana.borges@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 003.938.371-73

RG nº 4.296.749

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Diretor Presidente

michael.cerqueira@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 284.295.458-08

RG nº 33.427.569-6

HENRIQUE PALOMO DE SOUZA

Gerente Jurídico Interino

henrique.souza@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 291.293.648-92

RG nº 33.649.935-8

Pela **CONTRATADA:**

PAULA GUZZON RODRIGUES ALVES

Sócia Administradora

contratos@grupomaciel.net.br

E-mail pessoal: N/I

CPF nº 120.921.917-48

RG nº 215366998 / DETRAN RJ

TESTEMUNHAS:

FERNANDO AUGUSTO KOGA

Assessor Executivo

MARIANA MIDORI KAWANO

Analista de Processos de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **PAULA GUZZON RODRIGUES ALVES, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Midori Kawano, ANL De Processos De Contratacao**, em 23/05/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Koga, Assessor Executivo**, em 23/05/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Sotelo Cerqueira, Diretor Presidente**, em 23/05/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline De Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 03/06/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Palomo De Souza, Gerente**, em 11/06/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068211766** e o código CRC **27C56C5A**.

ANEXO 1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 009022306100

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	
PERÍODO	VALOR DA PARCELA MENSAL
MÊS 1	R\$ 23.190,00
MÊS 2	R\$ 23.190,00
MÊS 3	R\$ 23.190,00
MÊS 4	R\$ 23.190,00
MÊS 5	R\$ 23.190,00
MÊS 6	R\$ 23.190,00
MÊS 7	R\$ 23.190,00
MÊS 8	R\$ 23.190,00
MÊS 9	R\$ 23.190,00
MÊS 10	R\$ 23.190,00
MÊS 11	R\$ 23.190,00
MÊS 12	R\$ 23.190,00
TOTAL TA3	R\$ 278.280,00

ANEXO 2

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 009022306100

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS PROPOSTOS - VARIAÇÃO ADITAMENTOS - MACIEL

ITEM	CONTRATO DESCRIÇÃO	PERÍODO (MÊS)	CONTRATO INICIAL			ADITIVO 1			VARIÇÃO QUANTIDADE (MENSAL) SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO	ADITIVO 2			ADITIVO 3		
			QUANTIDADE (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	QUANTIDADE (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)		QUANTIDADE (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	QUANTIDADE (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS	12	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	-50	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
B	CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO EM AÇÕES TRABALHISTAS	12	100	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00	100	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00	10	110	R\$ 179,00	R\$ 19.690,00	110	R\$ 179,00	R\$ 19.690,00
C	CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO (CIVIS)	12	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00	-8	0	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
	TOTAL MENSAL				R\$ 26.460,00			R\$ 26.460,00			R\$ 23.190,00			R\$ 23.190,00	
	VALOR TOTAL (12 MESES)				R\$ 317.520,00			R\$ 317.520,00			R\$ 278.280,00			R\$ 278.280,00	
									R\$ 39.240,00 (CORRESPONDENTE A SUPRESSÃO DE 12,38% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO)						



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratacoes E Compras

TERMO ADITIVO

ANEXO 3

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 009022306100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONTRATADA: MACIEL CONSULTORES S/S

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009022306100 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULOS E PERÍCIAS JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL: São Paulo/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: x-x-x-x-x-x-x-x

Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x

CPF: x-x-x-x-x-x-x-x

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

Nome: HENRIQUE PALOMO DE SOUZA

Cargo: Gerente Jurídico Interino

CPF: 291.293.648-92

Pela contratada:

Nome: PAULA GUZZON RODRIGUES ALVES

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 120.921.917-48

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

Gestor do contrato:

Nome: MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA

Cargo: Chefe do Departamento Jurídico Contencioso Trabalhista

CPF: 928.689.678-68



Documento assinado eletronicamente por **PAULA GUZZON RODRIGUES ALVES, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Sotelo Cerqueira, Diretor Presidente**, em 23/05/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Ferreira Ribeiro Do Valle Garcia, Chefe De Departamento**, em 23/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Palomo De Souza, Gerente**, em 29/05/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline De Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 03/06/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0068213148** e o código CRC **C5E1A115**.
